



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.302, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Denomina o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Curitiba, nº 133, de "CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa" o próprio público construído e instalado no imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 133, no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente denominação visa dar cumprimento ao objetivo legal estabelecido na Lei Municipal nº 1.501, de 09 de agosto de 2017, perpetuando a homenagem à ilustre educadora em sede definitiva de próprio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução e sinalização da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, 02 de setembro de 2026.

EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.09.02
08:52:18 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.302, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Denomina o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Curitiba, nº 133, de “CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa” o próprio público construído e instalado no imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 133, no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente denominação visa dar cumprimento ao objetivo legal estabelecido na Lei Municipal nº 1.501, de 09 de agosto de 2017, perpetuando a homenagem à ilustre educadora em sede definitiva de próprio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução e sinalização da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, 02 de setembro de 2026.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6FA0755C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2026. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>